PROPRIEDADE INTELECTUAL

CLIENT ALERT

JANEIRO/2020

INPI INCLUI TODAS AS ÁREAS TÉCNICAS E UNIFICA REGRAS DE PROJETOS PPH

A Resolução INPI/PR No 252, de 18 de outubro de 2019, entrou em vigor em 1º de dezembro de 2019, e instituiu a unificação das regras dos acordos de *Patent Prosecution Highway* (PPH). Anteriormente, nos modelos firmados entre o INPI e outros escritórios parceiros, cada PPH tinha características específicas (INPI-SIPO, INPI-DJPTO, INPI-USPTO, INPI-EPO, INPI-JPO, INPI-PROSUL, INPI-UKIPO), tais como número máximo de pedidos e os campos tecnológicos incluídos. Conforme estabelecido na referida Resolução, tais regras foram padronizadas para os acordos, destacando-se o limite de 400 pedidos por ano para o conjunto dos PPHs (um por mês para cada solicitante) e a expansão do projeto para todos os campos tecnológicos.

A mudança tem como objetivo acelerar a análise de pedidos de patentes, simplificando os procedimentos e ampliando o potencial destes acordos, que reduzem as etapas de exame dos respectivos processos. Por meio de um acordo PPH, o exame de um pedido de patente pode ser priorizado pelo INPI quando já tiver sido avaliado por um outro Escritório participante do acordo. Da mesma forma, se um pedido já foi analisado no Brasil, este poderá ter sua tramitação acelerada em outro país com o qual o INPI tenha acordo de PPH estabelecido. Em 2019, o prazo de concessão de pedidos de patentes analisados via PPH no Brasil foi de oito meses em média, podendo chegar a apenas um mês com a nova medida.

Nossa equipe especializada em Patentes está à disposição para mais esclarecimentos e para auxiliar nossos clientes em novas demandas.

Coordenação de PI e de Patentes

Valdir Rocha
valdir.rocha@veirano.com.br

Fábio Pereira
fabio.pereira@veirano.com.br

Rodrigo Ayres de Oliveira
rodrigo.ayres@veiranoip.com.br

Gabriel Medina
gabriel.medina@veiranoip.com.br

ÁREA DE PRÁTICA
Propriedade Intelectual

COORDENAÇÃO
Valdir Rocha
Fábio Pereira

Para mais informações, envie uma mensagem para **news@veirano.com.br**

Este documento foi elaborado exclusivamente para fins informativos, não devendo ser considerado como opinião legal ou consulta jurídica. No caso de dúvidas, nossos advogados estão à disposição para esclarecimentos.

A reprodução ou divulgação do conteúdo desta publicação é permitida, desde que acompanhada da menção de reserva de direitos autorais, da seguinte forma:
© Veirano Advogados.

© 2020 Veirano Advogados.
Todos os direitos reservados.